



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROS
Secretário Municipal da Casa Civil

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



Assinado de forma digital por PAULO GOUTHIER JUNIOR:27402908100
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR CASA DO CORRETOR, cn=PAULO GOUTHIER JUNIOR:27402908100

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito****DECRETO Nº 215, DE 27 DE JANEIRO DE 2014.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979; Leis Federais n.ºs 10.257, de 10 de julho de 2001 e 11.977, de 07 de julho de 2009; Lei Municipal n.º 8.834, de 22 de julho de 2009; Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia; bem como considerando o contido nos Processos n.ºs 1.562.931-2/2000, 2.178.743-4/2003, 2.498.773-6/2004 e 5.120.762-9/2012, de interesse da **EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de regularização fundiária do parcelamento denominado “**CONJUNTO PRIMAVERA**”, parte integrante da Fazenda São Domingos, situado na Região Noroeste, nesta Capital, com área total a parcelar de 1.162.929,73 m² (um milhão e cento e sessenta e dois mil e novecentos e vinte e nove vírgula setenta e três metros quadrados), objeto das matrículas n.ºs 47.428, 47.471 e 103.940, do Cartório de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, em conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos nos processos supracitados.

Art. 2º O Parcelamento será composto de:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

ESTADO DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ÁREA: 1.162.929,73m²

*Começa no marco **M-1** de coordenadas UTM E= 673.202,772 e N= 8.166.109,221, situado na divisa de terras pertencentes a Orcina Rosa da Costa e Raul Condes, na margem direita do Córrego do Meio; daí segue confrontando com terras deste último com os seguintes azimutes e distâncias: AZ.119°09'52" – 286,13m até o marco **M-2**, AZ.52°37'04" – 109,76m até o marco **M-3**, AZ.46°20'02" – 68,47m até o marco **M-4**, AZ.113°15'21" – 43,39m até o marco **M-5**, AZ.134°23'13" – 217,53m até o marco **M-6**; deste segue confrontando com terras pertencentes à Paula, pelo eixo da Rua da Divisa, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ.144°52'26" – 368,50m até o marco **M-7**, AZ.145°24'15" – 135,12m até o marco **M-8**, AZ.144°09'00" – 101,50m até o marco **M-9**; deste segue pelo eixo da Rua da Divisa, confrontando com terras pertencentes a Wagner Cabral, com AZ.213°04'22" – 583,26m até o marco **M-10** na divisa com o*



PREFEITURA DE GOIÂNIA

loteamento denominado Jardim Vale Verde; deste segue pela Rua da Divisa, com os seguintes azimutes e distâncias: AZ.214°04'48" – 115,90m até o marco **M-11**, AZ.219°14'42" – 48,23m até o marco **M-12**; deste segue confrontando com terras pertencentes a Taka Hachi com os seguintes azimutes e distâncias: AZ.271°55'21" – 101,06m até o marco **M-13**, AZ.256°45'29" – 326,27m até o marco **M-14**; daí segue confrontando com a Rodovia GO-070 com os seguintes azimutes e distâncias: AZ.315°20'01" – 173,27m até o marco **M-15**, AZ.312°58'20" – 62,07m até o marco **M-16**, AZ.307°51'19" – 62,13m até o marco **M-17**, AZ.304°59'11" – 186,93m até o marco **M-18**, AZ.305°11'34" – 101,06m até o marco **M-19**, AZ.308°47'19" – 55,70m até o marco **M-20**, AZ.313°10'23" – 55,56m até o marco **M-21**, AZ.318°20'29" – 55,82m até o marco **M-22**, AZ.322°51'53" – 64,57m até o marco **M-23**; daí segue confrontando com terras de Napoleão Pires de Barros com os seguintes azimutes e distâncias: AZ.45°06'52" – 216,29m até o marco **M-24**, AZ.45°47'38" – 314,02m até o marco **M-25**, AZ.45°24'29" – 247,32m até o marco **M-26**, AZ.324°16'52" – 119,87m até o marco **M-27**, AZ.314°32'16" – 12,08m até o marco **M-28**, AZ.324°53'57" – 122,46m até o marco **M-29** situado na margem direita do Córrego do Meio; deste ponto segue margeando o referido córrego a jusante, a uma distância de 153,11m até o marco **M-1** ponto inicial desta descrição.

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE	AREA (m ²)	PORC. (%)
LOTES	2368	666.115,97	57,28
NÚMERO DE QUADRAS	104	-	-
ÁREAS PÚBLICAS	27	117.794,64	10,13
VIAS PÚBLICAS	-	368.649,89	31,70
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	01	10.369,22	0,89
ÁREA URBANIZADA		1.162.929,73	100,00

ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

APM 01 – Equipamento Comunitário – Reservatório da Saneago	Área=2.419,88m²
Frente para a RUA CP-05A	D=5,71m+27,49m+D=57,18m +1,13m+D=9,42m
Lado direito, confrontando com a Via de Pedestre 07	36,41m
Frente para a RUA CP-05	D=9,49m+D=34,81m+D=9,8 4m+D=0,36m
Lado esquerdo, confrontando com a Via de Pedestre 08	D=9,42m+ 38,21m

APM 02 – Área de Lazer - Praça	Área=4.723,37m²
Frente para a Rodovia GO-070 – Inhumas / Goiânia	D=17,67m+43,47m+36,37m+ D=17,86m
Frente para a Avenida Comercial	91,39m+D=21,15m
Lado esquerdo, confrontando com a Avenida Comercial	D=10,11m+17,09m+D=46,21 m

APM 03 - Área de Lazer – Praça / Parque Esportivo	Área=25.763,41m²
--	------------------------------------

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Frente para a Rodovia GO-070 – Inhumas / Goiânia	175,80m+62,33m+62,41m+ 84,20m+D=62,69m
Lado direito, confrontando com a Rua CP-02 e Rua da Divisa	81,41m+48,98m+D=30,41m+ 60,84m+D=76,65m+ 204,43m
Frente para a Avenida Comercial	17,09m+ D=60,40m+ 70,40m
Lado esquerdo, confrontando com terras pertencentes à Taka Hachi	37,01m
1º Chanfrado – Rua CP-02	8,53m
2º Chanfrado – Avenida Comercial com a Rua CP-02	7,07m

APM 04 - Área de Lazer – Área Verde	Área=2.495,80m²
Frente para a Rua CP-08	37,51m
Lado direito, confrontando com a Rua CP-09	73,40m
Frente para a Rua da Divisa	65,86m+D=21,44m
1º Chanfrado – Rua da Divisa com a Rua CP-08	7,07m
2º Chanfrado – Rua CP-08 com a Rua CP-09	10,20m

APM 05 - Área de Lazer – Área Verde	Área=1.780,73m²
Frente para a Rua CP-10	51,25m
Lado direito, confrontando com a Avenida do Sol	46,79m
Frente para a Rua da Divisa	46,52m+D=17,50m
1º Chanfrado – Rua da Divisa com a Rua CP-10	5,26m
2º Chanfrado – Rua CP-10 com a Avenida do Sol	5,95m

APM 06 – Área de Lazer – Área Verde	Área=1.458,16m²
Frente para a Rua da Divisa	2,60m+8,73m+ 20,33m
Lado direito, confrontando com a Avenida do Sol	40,41m
Frente para a Avenida do Sol	44,52m+D=21,19m
1º Chanfrado – Avenida do Sol com a Rua da Divisa	7,70m
2º Chanfrado – Rua da Divisa com a Avenida do Sol	8,88m

APM 07 - Área de Lazer – Praça	Área=13.778,93m²
Frente para a Rua CP-11	94,69m
Lado direito, confrontando com a Rua CP-07B	122,10m
Frente para a Rua CP-07A	122,10m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua CP-07	94,69m
1º Chanfrado – Rua CP-11 com a Rua CP-07B	7,07m
2º Chanfrado – Rua CP-07B com a Rua CP-07	7,07m
3º Chanfrado – Rua CP-07 com a Rua CP-07A	7,07m
4º Chanfrado – Rua CP-07A com a Rua CP-11	7,07m

APM 08 - Área de Lazer – Área Verde	Área=755,07m²
Frente para a Rua CP-06	60,91m+47,20m+D=25,09m
Lado direito, confrontando com terras de Napoleão Pires de Barros	110,47m + 21,30m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 26 (Quadra 117)	14,70m



PREFEITURA DE GOIÂNIA

APM 09 - Área de Lazer – Área Verde	Área=5.747,02m²
Frente para a Avenida Primavera	126,23m
Lado direito, confrontando com a Rua CP-46	108,84m
Frente para a Avenida do Sol	D=26,82m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua CP-51	66,69m
1º Chanfrado – Rua CP-51 com a Avenida Primavera	6,12m
2º Chanfrado – Rua CP-46 com a Rua CP-51	7,07m

APM 10 - Equipamento Comunitário – Centro Profissionalizante / Ensino Médio	Área=5.639,91m²
Frente para a Rua CP-31	91,17m
Lado direito, confrontando com a Rua CP-27	51,00m
Frente para a Rua CP-24	51,00m
Lado esquerdo, confrontando com a APM 11	101,17m
1º Chanfrado – Rua CP-31 com a Rua CP-27	7,07m
2º Chanfrado – Rua CP-24 com a Rua CP-31	7,07m

APM 11 - Equipamento Comunitário – Centro Comunitário / Espaço Cultural	Área=5.639,91m²
Frente para a Rua CP-52	91,17m
Lado direito, confrontando com a APM 10	101,17m
Frente para a Rua CP-24	51,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua CP-27	51,00m
1º Chanfrado – Rua CP-52 com a Rua CP-24	7,07m
2º Chanfrado – Rua CP-27 com a Rua CP-52	7,07m

APM 12 - Equipamento Comunitário – Ensino Médio	Área=2.727,91m²
Frente para a Rua CP-31	39,39m
Lado direito, confrontando com a APM 13	49,39m
Frente para a Rua CP-35	50,74m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua CP-36	50,73m
1º Chanfrado – Rua CP-31 com a Rua CP-35	7,07m
2º Chanfrado – Rua CP-36 com a Rua CP-31	7,07m

APM 13 - Equipamento Comunitário – Igreja	Área=2.753,96m²
Frente para a Rua CP-33	39,39m
Lado direito, confrontando com a APM 12	49,39m
Frente para a Rua CP-36	51,27m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua CP-35	51,25m
1º Chanfrado – Rua CP-33 com a Rua CP-36	7,07m
2º Chanfrado – Rua CP-35 com a Rua CP-33	7,07m

APM 14 - Equipamento Comunitário – CMEI	Área=1.147,21m²
Frente para a Avenida Comercial	32,96m
Lado direito, confrontando com o Lote 04 (Quadra 48)	30,86m
Frente para a Rua CP-31	20,86m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua CP-37	33,00m

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

1º Chanfrado – Rua CP-31 com a Avenida Comercial	7,07m
2º Chanfrado – Rua CP-37 com a Rua CP-31	7,07m

APM 15 - Área de Lazer – Praça de Esportes	Área=1.378,62m²
Frente para a Rua CP-31	39,24m
Lado direito, confrontando com a APM 16	49,24m
Frente para a Rua CP-37	23,59m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua CP-38	23,42m
1º Chanfrado – Rua CP-38 com a Rua CP-31	7,07m
2º Chanfrado – Rua CP-31 com a Rua CP-37	7,07m

APM 16 - Equipamento Comunitário – Programa de Saúde da Família	Área=2.978,44m²
Frente para a Rua CP-38	60,81m
Lado direito, confrontando com a APM 15	49,24m
Frente para a Rua CP-37	60,16m
Lado esquerdo, confrontando com a APM 17	49,25m

APM 17 - Equipamento Comunitário – Posto Policial	Área=1.107,78m²
Frente para a Rua CP-33	39,24m
Lado direito, confrontando com a Rua CP-38	17,76m
Frente para a Rua CP-37	18,25m
Lado esquerdo, confrontando com a APM 16	49,25m
1º Chanfrado – Rua CP-37 com a Rua CP-33	7,07m
2º Chanfrado – Rua CP-33 com a Rua CP-38	7,07m

APM 18 - Equipamento Comunitário – Ensino Fundamental	Área=7.230,72m²
Frente para a Rua CP-33	55,60m
Lado direito, confrontando com a Rua CP-40	100,99m
Frente para a Rua CP-15	100,99m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua CP-31	55,60m
1º Chanfrado – Rua CP-33 com a Rua CP-40	7,07m
2º Chanfrado – Rua CP-40 com a Rua CP-31	7,07m
3º Chanfrado – Rua CP-31 com a Rua CP-15	7,07m
4º Chanfrado – Rua CP-15 com a Rua CP-33	7,07m

APM 19 - Área de Lazer – Praça	Área=3.076,11m²
Frente para a Rua CP-33	D=19,88m+76,29m+D=17,82m
Lado direito, confrontando com a Rua CP-22	63,41m
Frente para a Rua da Divisa	49,59m
Pela linha de chanfrado – Rua CP-22 com a Rua da Divisa	7,07m

APM 20 - Equipamento Comunitário – Ensino Fundamental	Área=7.249,52m²
Frente para a Rua CP-58	55,17m+D=19,56m+18,63m

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado nº 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Lado direito, confrontando com a Rua CP-66	104,43m
Frente para a Rua da Divisa	109,50m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua CP-67	12,10m
1º Chanfrado – Rua CP-67 com a Rua da Divisa	9,01m
2º Chanfrado – Rua da Divisa com a Rua CP-58	7,07m
3º Chanfrado – Rua CP-58 com a Rua CP-66	7,07m
4º Chanfrado – Rua CP-66 com a Rua CP-67	7,07m

APM 21 - Área de Lazer – Área Verde	Área=915,97m²
Frente para a Rua CP-67	D=19,74m+27,50m+D=17,96m
Frente para a Rua CP-68	24,48m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua da Divisa	20,18m
Pela linha de chanfrado – Rua CP-68 com a Rua da Divisa	7,07m

APM 22 - Área de Lazer – Praça	Área=11.986,63m²
Frente para a Rua CP-58	95,19m
Lado direito, confrontando com a Rua CP-67	95,19m
Frente para a Rua CP-71	104,43m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua CP-70	104,43m
1º Chanfrado – Rua CP-58 com a Rua CP-71	7,07m
2º Chanfrado – Rua CP-71 com a Rua CP-67	7,07m
3º Chanfrado – Rua CP-67 com a Rua CP-70	7,07m
4º Chanfrado – Rua CP-70 com a Rua CP-58	7,07m

APM 23 - Área de Lazer – Área Verde	Área=1.206,16m²
Frente para a Rua da Divisa	D=19,74m+34,66m
Lado direito, confrontando com a Rua CP-70	33,56m
Frente para a Rua CP-75	D=31,67m
1º Chanfrado – Rua da Divisa com a Rua CP-75	7,05m
2º Chanfrado – Rua CP-75 com a Rua CP-70	8,44m

APM 24 - Equipamento Comunitário – FUNDEC	Área=1.437,14m²
Frente para a Rua da Divisa	42,93m+11,40m
Lado direito, confrontando com a Rua CP-49	22,47m
Frente para a Rua CP-63	D=22,78m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua CP-75	51,27m
1º Chanfrado – Rua CP-49 com a Rua CP-75	6,89m
2º Chanfrado – Rua da Divisa com a Rua CP-49	6,20m

APM 25 - Equipamento Comunitário – FUNDEC	Área=1.145,91m²
Frente para a Avenida Primavera	D=22,78m
Lado direito, confrontando com a Rua CP-74	19,78m
Frente para a Rua da Divisa	44,96m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua CP-50	40,97m
1º Chanfrado – Rua CP-74 com a Rua CP-50	7,07m
2º Chanfrado – Rua da Divisa com a Rua CP-74	6,55m



PREFEITURA DE GOIÂNIA

APM 26 - Área de Lazer – Área Verde	Área=806,49m²
Frente para a Avenida da Rede	D=20,70m+24,64m+D=16,99m
Lado direito, confrontando com a Rua CP-60	23,96m
Frente para a Rua CP-59	15,95m
Pela linha de chanfrado – Rua CP-60 com a Rua CP-59	7,07m

APM 27 - Área de Lazer – Área Verde	Área=443,88m²
Frente para a Avenida da Rede	D=20,70m+4,40m
Lado direito, confrontando com a Rua CP-30	13,72m
Frente para a Rua CP-55	8,14m+D=22,56m
Pela linha de chanfrado – Rua CP-55 com a Avenida da Rede	9,06m

ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE - APP

APP 01	Área=10.369,22m²
Frente para os Lotes 01A, 01, 02, 03, 04 (Quadra108)	119,49m+16,93m+5,15m+13,97m+40,36m
Fundo para margens do Córrego do Meio	-
Lado direito, confrontando com terras pertencentes a Napoleão Pires de Barros	91,37m
Lado esquerdo, confrontando com terras pertencentes a Raul Condes	52,14m

Art. 3º Em conformidade com o Plano Diretor de Goiânia - Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007, a área que compreende o parcelamento “**CONJUNTO PRIMAVERA**” está localizada na Macrozona Construída, e inserida em Área Especial de Interesse Social II – AEIS II.

Art. 4º As Áreas Públicas Municipais APM 01 com área de 2.419,88m² (dois mil e quatrocentos e dezenove vírgula oitenta e oito metros quadrados), APM 10 com área de 5.639,91m² (cinco mil e seiscentos e trinta e nove vírgula noventa e um metros quadrados) e APM 12 com área de 2.727,91m² (dois mil e setecentos e vinte e sete vírgula noventa e um metros quadrados) deverão ser doadas ao Governo do Estado de Goiás.

Art. 5º Fica a cargo dos moradores a regularização das edificações existentes nos lotes, conforme parâmetros urbanísticos estipulados pelo Plano Diretor (Lei Complementar Municipal n.º 171, de 29/05/2007), pelo Código de Obras e Edificações (Lei Complementar n.º 177, de 09/01/2008) e suas regulamentações.

Art. 6º Os lotes de esquina, em qualquer Zona de Uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados pela Lei de Zoneamento.

Art. 7º Ao empreendedor compete à implantação do parcelamento, bem como cumprir as exigências da Lei Municipal n.º 8.834, de 2009, precipuamente quanto à execução dos serviços de infraestrutura básica, no prazo máximo de 03 (três) anos, a contar da data de publicação deste Decreto.

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado n° 999 - Park Lozandes - Goiânia - GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.3004 | e-mail: paulogarcia@goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Art. 8º Aprovado o projeto de regularização fundiária, o empreendedor deverá submetê-lo ao Registro Imobiliário dentro de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme dispõe o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766, de 1979.

Art. 9º Caberá ao agente promotor, responsável pela Regularização Fundiária, apresentar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável a Certidão de Registro das Áreas Públicas existentes, no prazo máximo de 1 (um) mês, a contar da data de registro do parcelamento.

Art. 10. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, *ficando expressamente revogado o Decreto n.º 3.124, de 31 de dezembro de 2004.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2014.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal